

## Formulário de Referência

*Conforme Anexo E à Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021*

### **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário. Os diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário são:**

**Vicente Guimarães**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00362919914 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 022.526.677-61, residente e domiciliado na Rua Tabatinguera, nº 67, Apto. 608, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.471-070.

**Milton Rabelo da Fonseca Lima Neto**, brasileiro, consultor de valores mobiliários, inscrito no CPF sob nº 052.980.264-35, residente e domiciliado na Rua Cordeiro de Farias, nº 13, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000.

#### **1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:**

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela resolução 30 da CVM, Sr. Milton Rabelo da Fonseca Lima Neto, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários e pela resolução 50 da CVM, Sr. Vicente Guimarães, declaram que:

- a)** reviram o formulário de atividades; e
- b)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

**Milton Rabelo da Fonseca Lima Neto**  
Diretor de Consultoria

---

**Vicente Guimarães**  
Diretor de Compliance

### **2. Histórico da empresa**

## **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A Vg Consultoria de Investimentos e Finanças LTDA, (CNPJ 45.936.169/0001-96), iniciou as suas atividades em 06/04/2022, com a averbação dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, registrada sob NIRE nº 3321192323-8. A sociedade tem por objeto social o exercício da atividade de Consultor de Valores Mobiliários na forma da Resolução CVM nº 19, de 25 de Fevereiro de 2021. A Sociedade tem o capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais), com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, de acordo com a participação social de seus sócios. A administração da sociedade é realizada pelo sócio Vicente Guimarães.

## **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

### **a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:**

Não houve alteração até a data base 31/12/2024.

### **b) escopo das atividades:**

Não houve alterações no escopo das atividades da sociedade.

### **c) recursos humanos e computacionais:**

A empresa conta com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, contando com ambiente de prestação de serviços de consultoria segregado dos outros setores da empresa. Computadores e equipamentos para todas as pessoas vinculadas à empresa.

### **d) regras, procedimentos e controles internos:**

A empresa possui todas as regras, procedimentos e controles internos formalizados através das Políticas disponíveis no site, havendo o monitoramento do seu cumprimento pelo Diretor de *Compliance*.

## **3. Recursos Humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) número de sócios:** 2 sócios

**b) número de empregados:** 0 empregados

**c) número de terceirizados:** 1 terceirizado

**d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:**

MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO

#### **4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a) nome empresarial**

A VG não mantém estrutura de auditoria independente.

**b) data de contratação dos serviços**

Não é aplicável.

**c) descrição dos serviços contratados**

Não é aplicável.

#### **5. Resiliência Financeira**

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade**

As receitas decorrentes da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa nesta atividade.

## **6. Escopo das atividades**

### **6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:**

#### **a) tipos e características dos serviços prestados**

- Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;
- Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.
- Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;
- A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados são das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.

#### **b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

- Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, moedas, investimentos no exterior etc.

#### **c) características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados**

Todos os clientes devem passar por uma etapa de cadastro, em que serão coletadas diversas informações do cliente, com o objetivo de realizarmos uma checagem dos dados pessoais, especialmente, de acordo com as normas contidas na Resolução 50/21.

Com relação ao processo de suitability, antes de qualquer orientação ou recomendação, o cliente deve ter seu perfil mapeado. O processo consiste na verificação de informações relacionadas a: (i) situação financeira e familiar do cliente; (ii) experiência com investimentos; (iii) tolerância a riscos; (iv) necessidade de liquidez; (v) horizonte de investimentos; e (vi) objetivos financeiros.

**6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

**a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;**

A VG CONSULTORIA tem como objeto social a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19 e consultoria financeira, não havendo conflito de qualquer espécie entre tais atividades.

**b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não é aplicável.

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):**

- Total: 5 clientes.
- PROFISSIONAIS: 0
- QUALIFICADOS: 5
- NÃO QUALIFICADOS: 0

**b) número de clientes, dividido por:**

**i. pessoas naturais: 5**

**ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0**

- iii. **instituições financeiras:** 0
- iv. **entidades abertas de previdência complementar:** 0
- v. **entidades fechadas de previdência complementar:** 0
- vi. **regimes próprios de previdência social:** 0
- vii. **seguradoras:** 0
- viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento:** 0
- ix. **clubes de investimento:** 0
- x. **fundos de investimento:** 0
- xi. **investidores não residentes:** 0
- xii. **outros (especificar):** 0

**6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante:**

Não é aplicável.

**7. Grupo econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a)** controladores diretos e indiretos:

N/A

**b)** controladas e coligadas:

N/A

**c)** participações da empresa em sociedades do grupo:

N/A

**d)** participações de sociedades do grupo na empresa:

N/A

**e)** sociedades sob controle comum:

N/A

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

### **8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio-administrador: Vicente Guimarães.

Departamento de Consultoria: será responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. O Diretor de Consultoria também é responsável pelo processo de *suitability*;

Departamento de *Compliance*: será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade ao regramento do mercado de capitais. O Diretor de *Compliance* é também responsável pelo cumprimento dos processos relativos ao cadastro dos investidores e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

#### **b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

A sociedade não adota estrutura de comitês.

#### **c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

**Vicente Guimarães** designado como DIRETOR GERAL, será responsável pela representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a gestão de todos os negócios sociais, assinatura de contratos, cheques, abertura e encerramento de contas correntes, principalmente na hipótese de compra e venda de ativos de qualquer natureza, de forma conjunta ou isolada.

**Milton Rabelo da Fonseca Lima Neto**, designado como DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, será responsável pelos serviços e atividades de consultoria de

investimentos e planejamento financeiro realizados pela sociedade;

**Vicente Guimarães**, designado como DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLES INTERNOS e COMPLIANCE, será responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19 da CVM, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução nº50 da CVM.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

**Diretoria:**

	II	III
a. Nome:	Milton Rabelo da Fonseca Lima Neto	Vicente Guimarães
b. Idade:	35 anos	50 anos
c. Profissão:	Cientista Político	Economista
d. CPF:	052.980.264-35	022.526.677-61
e. Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e responsável pelo Suitability	Diretor de <i>Compliance</i> (Controles Internos e Res. 50/21)
f. Data da posse:	18/01/2024	18/01/2024
g. Prazo do	Indeterminado	Indeterminado

Mandato:		
h. Outros cargos ou funções exercidas na Empresa	N/A	Diretor Geral responsável pela administração da sociedade.

**8.3. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

**i.** cursos concluídos

- Formação Executiva para Profissionais do Mercado Financeiro – CEDEPE - (2020)
- Formação Executiva em Gestão de Tesouraria e Fluxo de Caixa - Fundação Getulio Vargas (2019)
- Formação Executiva em Corporate Funding e Fundos de Private Equity - Fundação Getulio Vargas (2019)
- Formação Executiva em Valuation e Estratégias Financeiras - Fundação Getulio Vargas (2019)
- Pós-Graduação Gestão Financeira e Controladoria – Estácio (2017)
- Ciência Política e Relações Internacionais – Universidade Federal de Pernambuco (2012) aprovação em exame de certificação profissional

**ii.** aprovação em exame de certificação profissional

- Certificado ANBIMA de Especialista em Investimentos – CEA (2023)
- Certificado Nacional do Profissional de Investimentos - CNPI – APIMEC (2021)
- Certificação ANBIMA Nível 10 – CPA 10 (2019)
- Certificação ANBIMA Nível 20 – CPA 20 (2019)

**iii.** principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargos e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo
  
- VG CONSULTORIA (Fev 2024 a atualmente)- Consultoria de valores mobiliários. Atendimento de clientes, montagem de portfólio e acompanhamento dos investimentos. Gestão das políticas internas de investimentos, análise de suitability e gestão dos processos internos da área
  
- VG RESEARCH (Out 2021 a Fev 2024) - Análise de valores mobiliários. Analista de Investimentos.
  
- BANCO MODAL (Jun 2021 a Out 2021) - Banco de investimento. Assistente de CX.
  
- FARMÁCIA DO POBRE (Jul 2018 a Dez 2020) - Varejo farmacêutico. Responsável por: contas a pagar, gestão do fluxo de caixa, elaboração do plano de contas, gestão do estoque, pagamento de salários dos colaboradores, conferências de caixa e conta corrente, além de cotação de mercadorias, além da elaboração de demonstrações contábeis e análise dos indicadores financeiros como base para tomada de decisões mais assertiva no negócio
  
- GOYANNA HOTEL (Dez 2015 a Jun 2018) - Hotelaria. Responsável por toda a gestão dos setores de reservas, recepção e financeiro. Responsável por atender hóspedes, dar check-ins e check-outs, fazer reservas, supervisão e suporte aos recepcionistas na execução de suas atividades, emissão de notas fiscais, emissão de boletos, envio de faturas, cobranças de títulos atrasados, conferências de caixa, cartões de crédito, depósitos e conta corrente, administração das plataformas digitais, elaboração dos textos pré determinados usados na comunicação com hóspedes e empresas, elaboração do regimento interno escrito da empresa, criação e conferência de checklists de tarefas a serem executados pelos colaboradores, elaboração dos horários dos funcionários e resolução de conflitos interpessoais entre a equipe

**8.4. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

i. cursos concluídos

- Doutorado em Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro - 2014
- Especialização em Teoria Econômica - Fundação Getulio Vargas (FGV) - 2002
- Economia – Universidade Federal Fluminense (UFF) – 2000

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- cargos e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo:

VG CONSULTORIA (Fev 2024 a atualmente) - Consultoria de valores mobiliários. Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores

VG RESEARCH (Jan 2019 a atualmente) - Análise de valores mobiliários. Fundador e CEO.

AQUARIUS CONSULTORIA (Jan 2010 a Jun 2022) - Consultoria em sustentabilidade e planejamento estratégico. Sócio proprietário, consultor sênior e gerente de projetos de Inovação, Sustentabilidade e Planejamento Estratégico

AGÊNCIA 21/REVERURBANO (Jan 2010 a Jun 2014) - Desenvolvimento de territórios, desenvolvimento econômico e sustentabilidade. Consultor e gerente de projetos de Desenvolvimento de Territórios, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

**8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a)** quantidade de profissionais: 1

**b)** percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 100%

**c)** natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, researches independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.

**d)** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- A VG CONSULTORIA utiliza tanto sistemas públicos quanto por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.
- Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).
- As principais ferramentas técnicas, dados e informações utilizadas pela VG CONSULTORIA na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima, sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

**8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais: 1**

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os processos relacionados à área de *compliance* são monitorados através de documentos, planilhas e procedimentos internos, com o objetivo de avaliar se a empresa está atendendo às normas legais e regulamentares.

A área de *compliance* mantém-se atenta, permanentemente, à legislação pertinente, verificando rotineiramente o Portal da CVM.

- Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;

- Fomentar a discussão no âmbito da Diretoria sobre o grau de exposição e a evolução dos riscos de *compliance*;
- Gerenciar o risco de não conformidade e a abordagem baseada em risco;
- Conscientizar os integrantes da VG CONSULTORIA sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de *compliance*;
- Executar o monitoramento integrado das atividades de *compliance*, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos da VG CONSULTORIA;
- Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Contribuir com as iniciativas de comunicação voltadas para a disseminação dos temas relacionados à governança, à ética, ao *compliance*, à gestão de riscos e aos controles internos pela organização;
- Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de *compliance*;
- Colaborar no processo de investigação de irregularidades, tendo amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização;
- Sugerir a aplicação de sanções previstas em políticas internas e na legislação trabalhista;
- Garantir que as sanções determinadas sejam aplicadas.

#### **c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

- A VG CONSULTORIA tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas. Essas ferramentas permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

#### **d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Compliance, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra

Diretoria da VG CONSULTORIA e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site: <https://vgresearch.com.br/vg-consultoria>

### **8.7. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

A empresa já compartilhou todas as informações que julga relevantes acima.

## **9. Remuneração da empresa**

### **9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A remuneração por consultoria de investimento é de 1% a.a. sobre o montante da carteira, em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.

A VG CONSULTORIA tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da VG CONSULTORIA a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno. O valor cobrado independerá do patrimônio do cliente. Não haverá cobrança de taxa de performance.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à VG CONSULTORIA definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

#### **a) taxas com base fixas**

- 100%

**b) taxas de performance**

Não é aplicável.

**c) No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18**

Não é aplicável.

**d) honorários por hora**

Não é aplicável.

**e) outras formas de remuneração**

Não é aplicável.

**9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento**

Não é aplicável.

**9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não é aplicável.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento**

## **de presentes, cursos, viagens etc.**

A VG CONSULTORIA possui o dever de proteger o interesse de todos os seus clientes. Dessa forma, caso ocorra qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que presuma a vantagem de qualquer espécie de *soft dollar*, é obrigatória a reversão do benefício para os clientes da empresa. Ou seja, qualquer acordo de *soft dollar* deve incluir apenas bens e serviços que suportam diretamente o processo de tomada de decisão de investimentos, devendo todos os acordos serem aprovados previamente pelo Diretor de *Compliance*.

É vedado que qualquer pessoa vinculada à VG CONSULTORIA ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos. É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de *Compliance*.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de *Compliance*, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à VG CONSULTORIA ou para quem o recebeu.

## **10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução**

<https://vgresearch.com.br/vg-consultoria>

## **11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

### **a) principais fatos**

Não há.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

**a) principais fatos**

Não há.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a) principais fatos**

Não há.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a) principais fatos**

Não há.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

**12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.**

EU, MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

**12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, <lavagem= de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia**

**popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

EU, MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

**12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**

EU, MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

**12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**

EU, MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

---

**Milton Rabelo da Fonseca Lima Neto**  
Diretor de Consultoria

---

**Vicente Guimarães**  
Diretor de Compliance

## VG - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO E - 2025.pdf

Documento número #e618ea92-71aa-4858-b800-1205d5d21e74

Hash do documento original (SHA256): eb08d75a4a0abcacfad80a4cf4b62c8eecd2195cc2ffc170fab80057048082af

### Assinaturas

✓ **VICENTE GUIMARÃES**

CPF: 022.526.677-61

Assinou como diretor(a) em 31 mar 2025 às 18:30:10

✓ **MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO**

CPF: 052.980.264-35

Assinou como diretor(a) em 31 mar 2025 às 18:58:09

### Log

- 31 mar 2025, 17:12:31 Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número e618ea92-71aa-4858-b800-1205d5d21e74. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (16:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2025, 17:12:32 Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: vicenteguimaraes09121974@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VICENTE GUIMARÃES.
- 31 mar 2025, 17:12:32 Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: miltonrfln@hotmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO e CPF 052.980.264-35.
- 31 mar 2025, 18:30:10 VICENTE GUIMARÃES assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail vicenteguimaraes09121974@gmail.com. CPF informado: 022.526.677-61. IP: 179.218.13.229. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 mar 2025, 18:58:09 MILTON RABELO DA FONSECA LIMA NETO assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail miltonrfln@hotmail.com. CPF informado: 052.980.264-35. IP: 168.181.183.28. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

31 mar 2025, 18:58:09

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e618ea92-71aa-4858-b800-1205d5d21e74.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e618ea92-71aa-4858-b800-1205d5d21e74, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).